



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 016/2023
Processo nº. 8016/2023

Município de Pedregulho – São Paulo
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos
pertencentes à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 81623

Aos 28 dias do mês de Abril de 2023, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 016/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 28.04.2023, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.250.918/0001-73, Inscrição Estadual sob o nº 9083049500, com endereço na Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099 – Pinheirinho – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.603-000, Fone: (46) 9-9138-2034, E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

Item	Código	DESCRIÇÃO	Fabricante/ Marca	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
110	0194037	ÁCIDO FÓLICO	Hipofol	Comprimido	12.500	0,0439	548,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

		Concentração: 5 mg		revestido			
111	0193993	ÁCIDO VALPRÓICO Concentração: 250mg	Epilenil / Biolab	Cápsulas	2.500	0,4499	1.124,75
112	0190904	ALBENDAZOL Concentração: 40mg/ml	Genérico / Prati	Suspensão Oral	125	1,8198	227,4750
114	0194040	AMIODARONA, CLORIDRATO Concentração: 200 mg	Genérico / Geolab	Comprimido revestido	5.000	0,4999	2.499,50
115	0190036	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO Concentração: 25 mg	Genérico / EMS	Comprimido revestido	12.500	0,0698	872,50
121	0194045	AZITROMICINA Concentração: 40 mg/ml (900mg)	GE / Pharlab	Pó Suspensão Oral Frasco	300	9,7790	2.933,70
124	0192957	BUPROPIONA, CLORIDRATO Concentração: 150 mg	Genérico / EMS	Comprimido	1.250	0,4999	624,8750
125	0194048	CAPTOPRIL Concentração: 25 mg	Capox / Geolab	Comprimido	25.000	0,0364	910,00
127	0190077	CARBAMAZEPINA Concentração: 400 mg	Genérico / Teuto	Comprimido	2.500	0,6599	1.649,75
128	0194000	CARBAMAZEPINA Concentração: 20mg/ml	Genérico / Hipolabor	Xarope Frasco 100ml	125	9,9990	1.249,8750
131	0190079	CARBONATO DE LÍLIO Concentração: 300 mg	Genérico / Hipolabor	Comprimido Revestido	5.000	0,2659	1.329,50
132	0194003	CARVEDILOL Concentração: 12,5 mg	Genérico / EMS	Comprimido	10.000	0,1489	1.489,00
136	0190081	CEFALEXINA Concentração: 500 mg	Genérico/ Teuto	Comprimido Revestido	10.000	0,6499	6.499,00
137	0193590	CEFALEXINA Concentração 50mg/ml	Genérico / EMS	Suspensão oral Frasco 100ml	150	19,5580	2.933,70
139	0194008	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO Concentração: 500mg	Genérico / Prati	Comprimido	2.500	0,2963	740,75



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

140	0190538	CLINDAMICINA, CLORIDRATO Concentração :300mg	Genérico / União Química	Cápsulas	2.500	1,3999	3.474,75
-----	---------	--	-----------------------------	----------	-------	--------	----------

154	0194065	DOXAZOSINA, MESILATO Concentração: 2 mg	Genérico / EMS	Comprimido	15.000	0,1599	2.398,50
158	0194070	ESPIRONOLACTONA Concentração:100 mg	Genérico / EMS	Comprimido	1.250	0,7799	974,8750
161	0194016	FENOBARBITAL SÓDICO Concentração: 100mg	Genérico / União Química	Comprimido	2.500	0,2789	697,25
163	0194073	FLUCONAZOL Concentração:150 mg	Genérico / Medquímica	Cápsula dura	300	0,5927	177,81
172		IBUPROFENO Concentração: 300 mg	Algyflanderl / Vitamedic	Comprimido	2.500	0,1897	474,25

173	0192918	IVERMECTINA Concentração: 6mg	Leverctin	Comprimido	1.250	06599	824,8750
174	0194023	LEVODOPA ASSOC. BENSERAZIDA Concentração:200mg + 50mg	Prolopa / Roche	Comprimido Liberação Prolongada	5.000	2,42	12.100,00
176	0194082	LEVOTIROXINA SÓDICA Concentração: 100 mcg	Genérico/ Merck	Comprimido	7.500	0,2199	1.649,25
177	0194083	LEVOTIROXINA SÓDICA Concentração: 25 mcg	Genérico / Merck	Comprimido	12.500	0,2160	2.700,00
178	0194084	LEVOTIROXINA SÓDICA Concentração: 50 mcg	Genérico / Merck	Comprimido	15.000	0,2274	3.411,00
182	0194087	METFORMINA, CLORIDRATO Concentração: 850 mg	Genérico / Prati	Comprimido Ação Prolongada	45.000	0,1689	7.600,50

190	0190343	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO Concentração: 25mg	Genérico / Eurofarma	Cápsula dura	12.500	0,3599	4.498,75
194	0193982	PENTOXIFILINA Concentração: 400 mg	Genérico / EMS	Comprimido Revestido	5.000	1,8428	9.214,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

198	0194099	PREDNISONA Concentração: 5 mg	Genérico / Hipolabor	Comprimido	5.000	0,0909	454,50
199	0194100	PROMETAZINA, CLORIDRATO Concentração:25 mg	Genérico / Teuto	Comprimido	1.250	0,1899	237,3750
207	0190618	SINVASTATINA Concentração: 20mg	Genérico / Globo	Comprimido	50.000	0,1099	5.495,00
212	0193994	VALPROATO DE SÓDIO Concentração: 50mg/ml	Genérico / Hipolabor	Xarope Frasco 100ml	125	6,3993	799,9125
213	0192953	VALPROATO DE SÓDIO Concentração: 500mg	Epilenil / Biolab	Comprimido Revestido	2.500	0,8399	2.099,75
Total do Fornecedor							84.915,4725

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 28.04.2024.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3. - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Farmácia Municipal, sito a Rua Major Antônio Cândido Branquinho, 230, no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4. – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

5.7 O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

—
8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral;
- b) calamidade pública;
 - c) interrupção dos meios de transporte;
 - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
 - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

—
10.1.— Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1.— Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº 7.819.369-7, representando a(s) Empresas Registradas, tendo duas testemunhas a todo o ato presentes.

Pedregulho, 28 de Abril de 2023

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LUCAS FERREIRA DA COSTA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **81623**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 28 de Abril de 2023



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lucas Ferreira Da Costa

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Karina Aguilar

Cargo: Farmacêutico

CPF: ██████████

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)